



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 651/14

Contrato nº 130/15

Processo Administrativo nº 05.455/15 – Anexado ao de nº 39.311/2014 – Convite 056/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PRAÇA ANITA GARIBALDO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias e acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.904.664/0001-00, sediada na Rua da Harmonia, nº 19 A, Recanto Azul, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de novembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, de **28/02/2015 a 29/04/2015**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 9.717,28 (nove mil setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá complementar a garantia processual em R\$ 485,56 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 ABR 2015

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I.: 3.510-6

2ª.

**Edens Danilo Tabor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7